



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PRÁTICA DISCENTE**

EDITAL Nº 14 /2020

**SELEÇÃO INTERNA DE PROFESSORES COORDENADORES DE ÁREA PARA
COMPOSIÇÃO DE CADASTRO RESERVA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE
BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID)**

A Divisão de Prática Discente da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) da Universidade Federal Fluminense (UFF) torna públicas as normas de seleção de docentes coordenadores para a composição de cadastro reserva para as seguintes áreas: *Educação Física (Niterói); Matemática e Física (São Antônio de Pádua); Química (Volta Redonda)*. Este processo seletivo obedece ao Edital Nº 2/2020 da Capes está em conformidade com os seguintes dispositivos legais e suas alterações: Lei nº 9.394/1996, Lei nº 13.005/2014, Lei nº 9.784/1999, Decreto nº 7.219/2010, Decreto nº 8.752/2016, Portaria Capes nº 259/2019, de 17 de dezembro de 2019, e demais legislações aplicáveis à matéria, de modo a compor o projeto institucional da UFF em caso de aprovação por aquele órgão de fomento para início de maio de 2020.

1. OBJETIVOS DO PIBID

1.1. O Pibid é um programa da Política Nacional de Formação de Professores do Ministério da Educação (MEC) que visa proporcionar aos discentes dos cursos de licenciatura sua inserção no cotidiano das escolas públicas de educação básica. Para o desenvolvimento dos projetos institucionais de iniciação à docência, o programa concede bolsas aos licenciandos, aos professores das escolas da rede pública de educação básica e aos professores das IES.

1.2. São objetivos específicos do PIBID de acordo com o Decreto nº 7.219/2010:

I - Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica.

II - Contribuir para a valorização do magistério.

III- Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica.

IV- Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem.

V - Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério.

VI- Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

2. DAS DEFINIÇÕES

2.1. Bolsista de iniciação à docência: discente que ao ingressar no programa tenha concluído menos de 60% da carga horária regimental de curso de licenciatura que integra o projeto institucional de iniciação à docência.

2.2. Professor supervisor: docente da escola de educação básica da rede pública de ensino que integra o projeto institucional de iniciação à docência, responsável por planejar, acompanhar e supervisionar as atividades dos estudantes de licenciatura nas escolas.

2.3. Coordenador de área: professor da IES responsável pelo planejamento e execução das atividades de iniciação à docência em sua área de atuação acadêmica, acompanhamento, orientação e avaliação dos estudantes de licenciatura e articulação com as escolas públicas parceiras.

2.4. Coordenador institucional: professor da IES responsável perante a Capes por garantir e acompanhar o planejamento, a organização e a execução das atividades de iniciação à docência previstas no projeto institucional, zelando por sua unidade e qualidade.

2.5. Núcleo de iniciação à docência: grupo formado por 1 coordenador de área, 3 supervisores, 24 discentes bolsistas e até 6 discentes voluntários.

2.6. Subprojeto: núcleo ou conjunto de núcleos organizados por áreas de iniciação à docência, prioritárias e gerais, apoiadas por este edital.

2.7. Subprojeto Interdisciplinar: núcleo ou conjunto de núcleos constituídos por, no máximo, 3 áreas de iniciação à docência e que atuam de forma articulada e integrada entre si (Cursos cadastrados em subprojetos específicos não poderão compor subprojeto interdisciplinar).

2.8. Áreas prioritárias de iniciação à docência: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Física, Química, Biologia e Alfabetização (Os subprojetos de Alfabetização deverão observar os princípios, objetivos e diretrizes dispostos na Política Nacional de Alfabetização, instituída pelo Decreto nº 9.765, de 11 de abril de 2019, de forma a garantir a integração entre as práticas pedagógicas de alfabetização, literacia e numeracia. As atividades desses subprojetos deverão ser realizadas em turmas da educação infantil, do 1ª ao 2º ano do ensino fundamental I, ou de jovens e adultos. A IES que submeter projeto de alfabetização não poderá submeter outro subprojeto de pedagogia).

2.9. Áreas gerais de iniciação à docência: Arte, Educação Física, Língua Inglesa, Língua Espanhola, Geografia, História, Informática, Sociologia, Filosofia e as licenciaturas Intercultural Indígena, em Educação do Campo e em Pedagogia.

2.10. Escola-Campo: escola pública de educação básica em que serão desenvolvidas as atividades do projeto institucional de iniciação à docência.

3. DAS NORMAS GERAIS

3.1. Este edital visa a selecionar coordenadores de área para integrarem **cadastro reserva para coordenação de área** do projeto institucional do PIBID-UFF.

3.2. Em caso de necessidade de substituição dos atuais coordenadores de área, conforme previsto no Art. 51 da Portaria GAB Nº 259, de 17 de dezembro de 2019, serão convocados os professores inscritos no cadastro reserva de acordo com a ordem de classificação neste processo seletivo.

4. DAS CANDIDATURAS

4.1. Poderão participar deste processo seletivo docentes ativos do quadro permanente dos cursos de licenciatura a saber: Matemática, Física (Santo Antonio de Pádua), Química (Volta Redonda) e Educação Física (Niterói).

4.2. São requisitos mínimos para participação como coordenador de área:

4.2.1 Ser aprovado por órgão colegiado ou equivalente na IES.

4.2.2 Possuir título de mestre.

4.2.3 Ter formação na área do subprojeto, em nível de graduação ou pós-graduação, exceto para o subprojeto em Licenciatura em Educação do Campo.

4.2.4 Nos subprojetos interdisciplinares, o coordenador deverá possuir formação em uma das áreas que compõem o subprojeto.

4.2.5 Pertencer ao quadro permanente da IES como docente e estar em efetivo exercício, ministrando disciplina em curso de licenciatura na área do subprojeto;

4.2.6 Possuir experiência mínima de 3 (três) anos como docente do ensino superior em curso de licenciatura;

4.2.7 Possuir experiência na formação de professores ou na educação básica, comprovada por pelo menos dois dos seguintes critérios:

a) Docência em disciplina de estágio curricular em curso de licenciatura;

b) Docência em curso de formação continuada para professores da educação básica;

c) Coordenação de curso de licenciatura (como titular);

d) Docência ou gestão pedagógica na educação básica e

e) Produção acadêmica na área de formação de professores da educação básica, considerando a publicação de pelo menos dois produtos, nos últimos cinco anos, na forma de livro, capítulo de livro, com ISBN, ou artigo publicado em periódico com Qualis A, B ou C, obtidos na última avaliação.

4.2.8 Não ocupar o cargo de reitor, vice-reitor, presidente, vice-presidente, pró-reitor ou cargo equivalente na IES e

Parágrafo único.- Para efeito das experiências indicadas nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d” do inciso 4.2. 7 será considerado o tempo mínimo de um ano para cada critério, nos últimos 10 anos. Será considerada a publicação nos últimos cinco anos de pelo menos dois produtos dentre os indicados na alínea “e” do inciso V.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. Como etapa preliminar à inscrição é necessário o preenchimento do currículo profissional na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <https://freire2.capes.gov.br/portal>, que será utilizado para fins de classificação neste processo seletivo e de comprovação dos requisitos mínimos para o recebimento da bolsa.

As inscrições deverão ser realizadas pelos candidatos mediante:

5.2. Preenchimento do formulário de inscrição, incluindo ficha de autopontuação e declaração de veracidade das informações prestadas, disponível no *link* <https://forms.gle/kUe32xpBZ7Mz3nWo6>

5.3. Envio dos seguintes documentos para o e-mail pibiduff1@gmail.com no qual se deverá colocar, como assunto, a expressão “seleção de orientadores”:

5.3.1 Carta do candidato à Prograd UFF em que exponha:

- i. sua afinidade com o projeto a ser executado;
- ii. uma autoavaliação quanto ao seu compromisso com o cumprimento de prazos e o atendimento às solicitações da Coordenação Institucional, considerando, inclusive, as suas experiências anteriores com projetos de iniciação à docência da UFF.

5.3.2. Currículo em PDF gerado pela Plataforma Capes de Educação Básica.

5.4. O período de inscrições compreende o período de **24 a de julho a 03 de agosto de 2020**.

6.DA SELEÇÃO

6.1. A avaliação dos candidatos será realizada por uma comissão avaliadora indicada pela Pró-Reitoria de Graduação da UFF.

6.2. O processo seletivo constará de análise documental, que diz respeito ao atendimento aos requisitos mínimos para a seleção, conforme item 4.2.7 deste edital; avaliação da qualificação do docente, pontuada de acordo com os itens que constam do Anexo II deste Edital, aferida por meio do currículo da Plataforma Freire e enviado na inscrição e apreciação da carta do candidato à Prograd, descrita no item 5.2.1.

7.DO RESULTADO E DOS DESDOBRAMENTOS DESTA SELEÇÃO

7.1.O resultado preliminar das candidaturas será divulgado até 04 agosto de 2020.

7.2.Os recursos, com um máximo de 5.000 caracteres com espaços, poderão ser enviados até o dia 5 de agosto de 2020, impreterivelmente, por meio do e-mail pibiduff1@gmail.com.

7.3. A qualquer tempo, os documentos comprobatórios das informações incluídas no currículo da Plataforma Capes de Educação Básica poderão ser solicitados.

7.4. O resumo do cronograma do processo seletivo está no anexo I deste edital.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As situações não previstas neste edital serão analisadas e homologados pela Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal Fluminense.

Niterói, de 24 de julho de 2020

Jéssica do Nascimento Rodrigues
Chefe da Divisão de Prática Discente

ANEXO I - CRONOGRAMA

Inscrições: 24 a 03 de agosto de 2020

Divulgação do resultado preliminar: 04 de agosto de 2020

Prazo de recursos: 05 de agosto de 2020

Resultado final: 6 de agosto de 2020

ANEXO II - ITENS PARA PONTUAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO DOCENTE

ITEM AVALIADO	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Atuação na licenciatura	Docência de disciplina de estágio curricular supervisionado (por semestre)	1	16
	Orientação de trabalho de conclusão de curso de licenciatura (por trabalho em andamento ou concluído)	0,1	6
	Coordenação de curso de licenciatura (por período de 12 meses)	1	4
	Docência em curso de licenciatura (por semestre, excetuando-se período da docência em disciplina de estágio curricular)	0,3	6
Máximo atuação na licenciatura			32
Atuação na educação básica	Experiência como docente da educação básica (por período de 12 meses)	2	20
Máximo atuação na educação básica			20
Atuação na formação continuada e na pós-graduação na área de formação de professores	Orientação de tese de doutorado (por trabalho orientado em andamento ou concluído)	0,7	7
	Curso de formação continuada e lato sensu para professores da educação básica (por período de 20 horas ministrado ou disciplina ministrada em curso de especialização)	1	15
	Orientação de dissertação de mestrado (por trabalho orientado em andamento ou concluído)	0,4	4
	Orientação de monografia de especialização (por trabalho orientado em andamento ou concluído)	0,2	2
Máximo atuação na formação continuada e na pós-graduação			28
Atuação em programas ou projetos de formação de professores	Atuação em programa/projeto de formação de professores (por período de 12 meses)	1	10
Máximo atuação em programas/projetos			10
Produção na área de formação de professores	Publicação de artigo em periódico científico <i>Qualis</i> A, B ou C, segundo a última avaliação (por artigo publicado)	0,6	6
	Publicação de livro (por livro publicado com ISBN)	0,4	2
	Publicação de capítulo de livro (por capítulo publicado em livro com ISBN)	0,2	2
Máximo produção na área			10
Maior titulação (será pontuada somente a maior titulação obtida)	Doutorado	8	8
	Mestrado	4	4
Carta de intenções	Afinidade e compromisso com a execução do projeto e plano de trabalho	20	20
PONTUAÇÃO MÁXIMA			128